



REQUERIMENTO N.º: -

Necessidade de intervenções urgentes no sentido de cessar os eventuais despejo de esgoto e águas poluídas/contaminadas nos correjos afluentes do Rio Pirajimbú-mirim na Região de Brigadeiro Tobias, o exemplo do que se apurou nas proximidades do Centro Esportivo deste bairro.

Considerando que frequentadores e transeúntes do Centro Esportivo de Brigadeiro Tobias têm reclamado para este vereador sobre o mau cheiro que tem ocorrido nas proximidades do córrego que passa no local, inclusive a água deste corpo d'água tem estado muito escura, quase preta, vide imagem:



Considerando que o córrego retrocitado compõe a bacia hidrográfica do importante Rio Pirajimbú-mirim, o qual já tem sido objeto de outros requerimentos desse Vereador, ao exemplo dos Requerimentos: 2322/2022 e 2471/2023;

Considerando que é dever do Poder Público e da sociedade como um todo zelar pelo meio ambiente equilibrado, por imposição da Lei Maior deste país, como determina o artigo 225, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988:

CR-88, Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.





Sendo assim, **Diante do exposto, REQUEIRO** à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, através do setor competente, ou mesmo aos Dirigentes responsáveis pelo SAAE-Sorocaba (Serviço Municipal de Água e Esgoto de Sorocaba) solicitando nos **INFORMAR, ITEM A ITEM**, conforme se segue:

1. A Municipalidade está ciente dos problemas de aparentes descarte irregulares de esgoto nos corpos d'água que compõe a bacia hidrográfica do rio em tela, sobretudo no que toca nos trechos que passam pela região de Brigadeiro Tobias? Se sim, informe;
 - a. Quas medidas têm sido feita nos últimos 3 anos para reverter essa situação?
 - b. Informe quais medidas realmente efetivas possam estar eventualmente já em curso, ou em vias de execução/projeto de planejamento para que essa “sangria ambiental” (essa poluição nesses corpos d'água) seja estancada o quanto antes?
 - c. Caso a resposta para a questão 1 seja não, ou seja, se a Municipalidade não tinha ciência desta questão da poluição desses córregos, informe quais medidas passarão a serem tomadas para corrigir isso, bem como aponte prazos.
2. Salienta-se, é de conhecimento público que os recursos públicos são finitos, e possuem limitações fáticas, todavia salienta-se que a preservação das nossas águas, como patrimônio nacional, é questão de segurança existencial de todos, de modo que solicito a gentileza de que todas as autoridades e servidores responsáveis pelo tema, se debrucem nesse caso, para que uma solução rápida e efetiva seja tomada.
3. Sendo assim, lhes questiono, o que será feito, e prazos?
4. Há a possibilidade de parcerias com outras esferas e agências de governo, assim como com Universidades e atores técnicos da sociedade civil para que esse tipo de problema de descarte irregular de esgoto passe a ser coisa do passado em Sorocaba e região? Justifique.
5. Por mais que o tema central da presente propositura legislativa seja a poluição do sistema hídrico em comento, tendo em vista a estiagem, requeiro que medidas sejam tomadas no sentido de desassoreamento e cuidados com a mata siliar nas margens desses córregos sejam tomadas, isso é possível? Justifique.
6. Informe toda e qualquer outra informação que julgar importante pra melhor elucidar o tema aqui proposto.

Por fim, REQUEIRO que a resposta ao requerimento em tela seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta), encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba/SP, 15 de outubro de 2025.

FABIO SIMOA

Vereador

Gabinete 2– Telefone (15) 3238-1132 – E-mail: vereadorfabiosimoa@camarasorocaba.sp.gov.br
Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, 2945 - Alto da Boa Vista - CEP 18013-904.



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310034003500310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Fábio Simoa Mendes Do Carmo Leite** em **16/10/2025 12:58**

Checksum: **5D089E6FA5F85362A4CA1395623CCBB40A3C1A8AADBEF3D587743751A9C9D7FB**



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300310034003500310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.